



PREFEITURA GOVERNADOR CELSO RAMOS
<licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

4 mensagens

Neto Grava <netograva@gmail.com>
Para: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

27 de março de 2024 às 15:37

Olá!!

Nossa empresa tem expertise em atender demandas da Administração Pública Municipal e tem interesse em prestar os serviços objeto deste certame.

No entanto, analisando o Termo de Referência, deparamo-nos com o Item 8.38.3., que assim dispõe:

*"8.38.3. Formação em especialidade da equipe técnica profissional deverá conter no mínimo **(dois) profissionais capacitados nos cursos** na área de Direito administrativo e/ou constitucional e/ou Direito Municipal e/ou Direito Urbanístico e/ou Gestão Pública Municipal."*

Não encontramos no Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência a justificativa do porquê da necessidade de dois profissionais, sendo que analisando a demanda deste objeto, um profissional com expertise em direito público tem total competência para cumprir todos os ditames com esmero.

Assim, impugnamos o presente Item, diante da inexistência de justificativa para exigir dois profissionais capacitados, bem como diante da desnecessidade de tal quantidade.

No mesmo item, permaneceu a dúvida quanto à exigência da capacitação em cursos. Questionamos se o que foi solicitado foram diplomas de pós-graduação ou apenas cursos na área. Se a exigência é de Diplomas de pós-graduação, sugerimos que a redação do item seja retificada para constar Pós-graduações na área de Direito Público afins com o objeto, posto que, na atualidade a gama de especializações são muito vastas e manter uma redação limitante, pode ofender a competitividade.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e auxiliar no que estiver ao nosso alcance.

Atenciosamente,

--

José Grava Neto - OAB/SC 26.627
Grava Sociedade Individual de Advocacia - OAB/SC 4477
Telefone / WhatsApp: (47) 98432-4595

PREFEITURA GOVERNADOR CELSO RAMOS
<licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com>
Para: Gustavo <procuradoria@governadorcelsoramos.sc.gov.br>

27 de março de 2024 às
16:15

Encaminhamos para resposta.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura de Governador Celso Ramos
Estado de Santa Catarina
Fone: (48) 3039-8866

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Neto Grava <netograva@gmail.com>
Para: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

3 de abril de 2024 às 08:45

Olá!

Reiteramos o pedido de análise da breve impugnação e esclarecimentos apresentados no e-mail anterior.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

procuradoria@governadorcelsoramos.sc.gov.br

5 de abril de 2024 às

<procuradoria@governadorcelsoramos.sc.gov.br>

18:29

Para: PREFEITURA GOVERNADOR CELSO RAMOS <licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com>

Segue anexo, justificativa.

At.te,

Roberta Kelly Maia Marinho

Assessora Jurídica Municipal

OAB/SC n. 53.542

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **justificativa - edital - assessoria II.pdf**
300K